

LEI Nº 2.391/2014

Altera limite de Abertura de Créditos
Suplementares

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) o limite estabelecido para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares constantes do artigo 4º inciso I da Lei Municipal nº 2.358, de 20 de dezembro de 2013, conforme disposições dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de julho de 2014.

CELITO FRANCISCO SARI
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 21/07/2014)